

ATENÇÃO, PRESIDENTES E TESOUREIROS DAS COMISSÕES EXECUTIVAS MUNICIPAIS

A data final de envio da prestação de contas anual à Justiça Eleitoral é dia 30 de abril de 2020.

Os municípios que **não tiveram movimentação financeira**, deverão acessar o sistema e gerar uma **Declaração de ausência de movimentação de recursos**.

Aos órgãos partidários que **tiveram movimentações financeiras** permanece as normas aplicáveis ao exercício de 2019.

As prestações de contas deverão serem geradas por meio do sistema **SPCA**.

<http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/entrega-da-prestacao-de-contas/sistema-de-prestacao-de-contas-anuais-spc>

IMPRESSA E ASSINADA A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIO e /ou GERADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM MOVIMENTAÇÃO:

O presidente deverá anexar uma **Certidão de Regularidade Partidária** (link abaixo) e se encaminhar para a **RECEITA FEDERAL** para fins de atualização do CNPJ e da direção partidária (Esse procedimento é essencial para não gerar multas junto a Receita Federal).

<http://www.tre-sc.jus.br/partidos/informacoes-partidarias/consulta-orgaos-e-delegados-credenciados>

Dúvidas poderão ser tiradas junto ao Diretório Estadual:

Luzia – (47) 99218-4545

Patrícia – (48) 99940-4610

Whatsapp PSDB/SC – (48) 99183-2334